

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 242/2008.

Mensagem Modificativa – Ofício Nº EM – 164/2008.

Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2008.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa – Ofício nº EM-164/2008, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2008, que acrescenta o dispositivo na Lei Complementar nº 009, de 03 dezembro de 1992, sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a correção da aplicabilidade do valor de 70%, pois, este estaria excedendo o montante integral devido ao servidor, desta forma, a correção para proporcionalidade ao tempo completado é a remuneração devida.

Destacamos que a presente medida, não impactará positivamente os gastos públicos, pelo que desnecessário o estudo de impacto orçamentário e financeiro. (*Conforme justificativa do projeto*).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Mensagem Modificativa – Ofício nº EM-164/2008, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2008.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2008.

Aristides Salgado dos Santos
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Milton Donizete da Silva
Membro